



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3505/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$199.935,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

212	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	199.935,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS -	
		VINCULADOS	
	300 001	CONVENÍOS FEDERAIS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit		199.935,00
Financeiro:	Fontes de Recurso	
	05 81	199.935,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 04 de setembro de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -
Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA -
Diretora